



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 136

Prorroga o prazo para pagamento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao exercício de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento, sem acréscimo, até o dia 28 de fevereiro de 1989, da 1ª (primeira) parcela do Imposto sobre Serviços - ISS referente ao exercício de 1989.

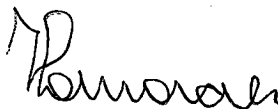
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 1989.



ALEXANDRE GERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral

JOSÉ GUERRER

Secretário de Fazenda

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DE 11. 1989

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2703 de 23/02/89  
*Jana*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS